



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 217, DE 31/5/2011
DECRETO Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2011

~~Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, na parte que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011009741,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º~~

~~§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia será efetuado ao beneficiário que perceber vencimento base de até R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190, de 24 de janeiro de 2011.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.~~

~~Palmas, 25 de março de 2011.~~

~~RAUL FILHO~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~Ana Carolina de Azevedo G. Emerich~~
~~Secretária Municipal de Planejamento e Gestão~~